



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 440, DE 12 DE SETEMBRO DE 1.956.

Dá nota redação ao item " b " do artigo
2º da Lei nº 315, de 24-1-1955-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono
a seguinte lei:

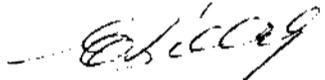
Artigo 1º - O item " b " do artigo 2º da Lei nº 315, de 24 de ja-
neiro de 1.955, passa a ter a seguinte redação:

" b) - instalação de mais 300 (trezentos) aparelhos au-
tomáticos até 31 de dezembro de 1.956."

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 12 de setembro de 1.956.

Thiago Ribeiro
Prefeito Municipal


Euclides Nobile
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em
12 de setembro de 1.956.


Euclides Nobile
Diretor Administrativo

EuNó/..